



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 48/2014

DATA: 02 DE MAIO DE 2014.

SUMULA: Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte em caráter Temporário aos filhos memores Luiz Marciano da Silva e Lara Vitória do Carmo da Silva.

O Prefeito Mauricio Aparecido de Castro, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art.1º- Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da Servidora senhora Tatiane Talgino do Carmo da Silva, portadora do CPF/MF- 027.960.799-70, servidora efetiva no cargo de SERVENTE CSG- 01, lotada no Departamento de Obras e Serviços Municipais, com proventos rateados em favor dos filhos menores: **Luiz Marciano da Silva**, filho menor nascido em 21 de maio de 1996 equivalente a 50% (cinquenta por cento); para **Lara Vitória do Carmo Souza**, filha menor nascida em 08 de novembro de 2011 equivalente a 50% (cinquenta por cento), Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos em 01/01/2014.

Bom Sucesso, 02 de maio de 2014.

  
Maurício Aparecido de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL

